



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 481/2007

De 29/10/2007

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir Projeto e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.008.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral para o exercício de 2008, Projeto conforme segue:

Órgão	0600	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	0601	Divisão de Viação Urbana e Rural
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0020	Urbanização de Vias
Projeto	1.011	"PONTE"

Art. 2º - Autoriza ainda a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2008, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada,

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEP. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0601	Divisão de Viação Urbana e Rural		
15.451.0020.1.01100	"PONTE"		
4.4.90.51.00.00 (428)	Obras e Instalações	4 1 606	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação provenientes da receita de operação de crédito, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.00.02.00.00 (86)	Operação de Crédito - "PONTE"	4 1 606	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 29 de outubro de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de outubro de 2007.